



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**GABINETE DO PREFEITO**

Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 168/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os funcionários abaixo indicados, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a municipalidade, atendendo a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**:

- **AQUISIÇÃO DE MATERIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO:**  
ANDRÉ FELIPE GOMES ROSA  
JORGE ANTÔNIO DA SILVA TATAGIBA

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos legais retroativos, a partir de 01 de Julho de 2019.

Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações necessárias.

Prefeitura Municipal de Carmo.  
04 de Julho de 2019

**PAULO CESAR GONÇALVES LADEIRA**  
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Portaria Nº 168 de 04/07/19

PUBLICADO em 06/07/19, no

Jornal Tribuna Sincera, pág. 4

Edição nº 1229